

2017

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL -
AFBNB**

06/12/2017

Sugere a realização de audiência pública para debater políticas públicas para a região do Semiárido e a criação de um Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semiárido.

119



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 119/2017

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - AFBNB

CNPJ: 10.490.464/0001-87

Tipo de Entidade: Associação () Federação (X) Sindicato
() ONG () Confederação

Endereço: Rua Nossa Senhor dos Remédios, 85 - Benfica
Cidade: Fortaleza Estado: CE

Telefone: (85) 3255-7000


Correio-eletrônico: afbnb@afbnb.com.br

Responsável: Rita Josina Feitosa da Silva - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 6 de dezembro de 2017.


Cláudia Cristiane Rady
Secretária-Executiva substituta

Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2017.

A Exma. Senhora Deputada
Flávia Morais
Presidente da Comissão de Legislação Participativa
Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Assunto: Audiência Pública para debater a criação de um Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semiárido

Excelentíssima Senhora Deputada,

A Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (AFBNB) há 31 anos luta em prol de ações e políticas públicas voltadas para o desenvolvimento regional visando a consolidação de preceitos constitucionais para a diminuição das desigualdades socioeconômicas entre as regiões brasileiras, principalmente as regiões Norte e Nordeste que, historicamente, apresentam menores índices de crescimento e de distribuição de renda.

Expressa a nossa Carta Magna os direitos e as garantias ao povo brasileiro, sendo que os mesmos precisam de efetivação concretizada quanto aos seus efeitos nas diretrizes sociais e na implantação de um plano nacional de desenvolvimento com recorte regional. É importante e necessário um amplo debate e discussão com os mais diversos atores sociais e políticos sobre os desdobramentos e efeitos das normas jurídicas constitucionais no âmbito da diminuição das desigualdades regionais.

Historicamente, a região Nordeste, a qual está inserida no semiárido brasileiro, vivenciou extensos períodos de seca, o que contribuiu para que, em muitos momentos, a população nordestina vivenciasse as mazelas dessa adversidade climática, sobretudo quanto a garantir o mínimo de sobrevivência aos mais carentes. Vale ressaltar os esforços feitos para convivência com o semiárido, que têm produzido instrumentos e mecanismos que mitigam os efeitos de estiagens prolongadas, sendo, assim, importantes medidas que estruturalmente podem configurar cenários de melhor condição social e econômica, como, por exemplo, o Programa de Cisternas ou a transposição do São Francisco.

Além disso, mesmo em se considerando a capacidade de produção em períodos de chuvas, é preciso que haja o empreendimento de forças para a região além da sazonalidade das chuvas, possibilitando que os arranjos produtivos na região, tradicionais e portadores de futuro, sejam capazes de oferecer emprego e renda, o que certamente contribuirá para a melhoria das condições de vida da população.

Para tanto, tendo em vista que a região semiárida tem as suas especificidades, ela precisa dispor de instrumentos diferenciados, seja no aspecto de crédito empresarial, como do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste (FNE) e do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDNE) quanto pela ocorrência de recursos, com *fundings*

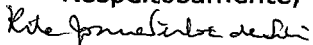
específicos, para viabilizar estruturas de suporte à intervenção dos agentes econômicos, de mercado, especialmente, quanto à questão hídrica, como, por exemplo, pela revitalização do Rio São Francisco, mas, também, pelo fortalecimento de ações complementares, no âmbito social, de capacitação técnica, que permitam protagonismos endógenos e autonomia.

Nesse sentido, destacamos a existência da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 57/1999, apresentada pelo Deputado João Leão, que pretende alterar o artigo 159 da Constituição para instituir o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semiárido. Entretanto, - desde o ano de 2001 a proposta está com sua tramitação parada, aguardando para ser apreciada pelo Plenário da Câmara dos Deputados. A comissão Especial criada para apreciação a PEC aprovou relatório pela admissibilidade.

Assim, a Associação, valorizando a luta de diversas instituições da sociedade civil que militam pela causa da convivência com o semiárido, especialmente em sua porção nordestina, vem apresentar a essa Comissão o **requerimento para realização de audiência pública visando debater as políticas públicas voltadas para essa subárea, em especial, quanto à criação de um Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semiárido.**

Nossa solicitação busca construir esse cenário de diálogo que possibilite dar voz e visibilidade às discussões em torno de políticas públicas para o semiárido e à criação de instrumentos com *fundings* adequados voltados para alavancar o desenvolvimento sustentável da região, por meio de recursos garantidos em lei e que impeçam a descontinuidade de ações que já existem, ou que venham a ser implantadas, considerando um plano nacional de convivência e desenvolvimento do semiárido.

Certo de contarmos com o vosso apoio e dos demais parlamentares dessa Comissão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Rita Josina Feitosa da Silva
Diretora-presidente